



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI N° 1.178/99.

SUMULA: Declara de Utilidade Pública a
Associação dos Suinocultores de Pirai do Sul.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Suinocultores de Pirai do Sul**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J. sob n° **02.763.939/0001-33**, com sede nesta cidade à Rua Oscar Carneiro - 311.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 31 de agosto de 1999.


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal